

## Moção nº 0024/09

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS  
AO COLÉGIO SANTA MARIA DA RESSURREIÇÃO, PELA  
COMEMORAÇÃO DOS ONZE ANOS DE INESTIMÁVEIS  
SERVIÇOS PRESTADOS À EDUCAÇÃO EM NOSSA  
CIDADE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao *Colégio Santa Maria da Ressurreição*, pela comemoração dos onze anos de inestimáveis serviços prestados a Educação em nossa cidade, que transcorrerá no dia 10 de fevereiro do corrente ano.

É grande a responsabilidade das instituições de ensino em adequar o cidadão às atuais circunstâncias sociais do país, visando ampliar o conhecimento do ser humano e possibilitá-lo a contribuir para a formação de um mundo melhor para todos.

Há alguns anos, a escola, além da importante tarefa de transmitir o saber, vem exercendo também uma primordial função social, com crescentes responsabilidades em relação à comunidade.

Ressaltamos que as instituições de ensino de nossa cidade merecem respeito e reconhecimento, mas aqui quero destacar o Colégio Santa Maria da Ressurreição, que no dia 10 de fevereiro do corrente ano estará completando 11 (onze) anos do início de suas atividades.

Não poderíamos deixar de prestar nossa homenagem, parabenizando este conceituado Estabelecimento de Ensino, que é referencial de ensino, contribuindo para o desenvolvimento de nossa cidade.

À vista do exposto, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com o *Colégio Santa Maria da Ressurreição* e o aplaude efusivamente pela comemoração dos onze anos de inestimáveis serviços prestados a Educação em nossa cidade.

Que do deliberado seja dado ciência ao homenageado, na pessoa de sua Diretora, *Prof<sup>a</sup> Sara Celsa Domingues Cinto*, manifestando o reconhecimento do Legislativo Municipal, em especial deste Vereador.

**SALA DAS SESSÕES, 09 de fevereiro de 2009.**

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS

Vereador – PSDB

